



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	124/17
P.L. Nº	113/17
Publ.:	22/09/17 Pág. 3

LEI Nº 6.786 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.
(Vereador Ricardo Longatti França)

“Inserir no calendário de eventos do município a Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

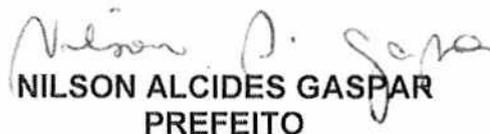
Art. 2º - A Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado tem como objetivo conscientizar a população local da prática do Parto Humanizado, bem como da boa realização dos períodos de pré-natal, pré-parto, parto e pós-parto.

§1º - As atividades da semana poderão ser realizadas em conjunto com entidades da sociedade civil.

§2º - As atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo poderão contar com a participação de representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 20 de setembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO